



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.843.644/0001-70, sediada na Rodovia SP 640, S/N - KM 42 - Estrada 20, Bairro: Zona Rural, CEP: 15.785-000 em Santa Clara D' Oeste/São Paulo, representado por **JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA - Sócio Proprietário**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 185/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo de serviços em mais R\$ 37.264,74 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a 24,18% (vinte e quatro inteiros e dezoito milésimos por cento) do valor atualizado do contrato, que passa de R\$ 154.133,48 (cento e cinquenta e quatro



mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 191.398,022 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Planilha de Reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, com fundamento no art.124 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 15 de maio de 2025.

---

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal

---

JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA  
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:-

CECILIA HENRIQUETA S. AZADINHO

RAFAEL VINICIUS VINCENTIN